

2019: parou o mundo com coronavírus marcando o fim do século. Com o abono da constrição de 1988, todo cidadão se torna inerente com direito à saúde como dever do estado, que visem a redução do risco de doenças. Tal perspectiva não alcançada quando se trata de coronavírus. Não se reconhece o real surgimento, somente sua consequência correlacionada a velocidade e propagação.

Em primeira análise deve-se ressaltar a ausência de medidas governamentais para combater as mutações. Nesse contexto impedindo o controle de contágio, causando problemas imunes, refreando o fim da pandemia.. Por essa conjuntura segundo o filósofo Émile Durkheim, a sociedade deve ser analisada de maneira crítica e distanciados sendo cumum..

Desse modo o coronavírus pode causar desde um resfriado comum até a morte do paciente infectado. A pandemia já matou cerca de 3,5 milhões pessoas, número no qual só cresce, e o índice de sobreviventes não é o esperado pelo meio da saúde, que luta incansavelmente para o combate, também para que não se dissemine, conseqüentemente acompanhando mutações nos organismos infectados e em recuperação.

Depreende-se, portanto, a necessidade de combater, acarretando obstáculos. Com efeito, para que assim não venha a surgir nova variantes e aos poucos possamos voltar a vida cotidiana. Somente assim viver na sociedade segura e protegida onde o estado garante na constituição.